



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

AMARILDO  
CARLOS  
DE LIMA  
05/08/2024 16:44

CAIO  
CESAR  
MAGON  
12/08/2024 17:08

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CE 352/2024

Primeiro termo aditivo ao contrato de construção do novo prédio que abrigará o Fórum Trabalhista de Tubarão que entre si celebra o **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região** e a empresa **CS Magon Construtora Ltda.**

**CONTRATANTE:** A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na rua Esteves Júnior, nº 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o nº 02.482.005/0001-23, neste ato representado por seu Desembargador do Trabalho-Presidente, Exmo. Senhor **Amarildo Carlos de Lima**.

**CONTRATADA:** A empresa **CS Magon Construtora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.097.119/0001-80, estabelecida na Rua Céu Azul, 05, Residencial Bela Vista, na cidade de Cambira, Estado do Paraná, CEP 86890-000, telefone (44) 3010-0022, e-mail [contato@glocon.com.br](mailto:contato@glocon.com.br), neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor **Caio Cesar Magon**, portador da carteira de identidade nº 12.424.908-2, expedida pela SESP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.461.789-13, conforme Terceira Alteração do Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado 27-5-2024, com fundamento no art. 124, I, “a” e “b” da Lei nº 14.133/2021, a fim de realizar supressão e acréscimo de serviços, acrescentando, para tanto, às cláusulas segunda e dez a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

Será realizado a supressão e acréscimo de serviços ao objeto originalmente contratado, para a construção no novo Fórum Trabalhista de Tubarão, conforme discriminado na planilha anexa a este instrumento.

### CLÁUSULA DEZ – DO PREÇO

Ao valor global do contrato será acrescido em R\$ 140.402,23 (cento e quarenta mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos) e suprimido em R\$ 67.837,27 (sessenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme planilha.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, será assinado eletrônica/digitalmente pelos representantes das partes, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

**CONTRATANTE:**

**Amarildo Carlos de Lima**  
**Desembargador do Trabalho-Presidente**  
**TRT da 12ª Região**

**CONTRATADA:**

**Caio Cesar Magon**  
**Sócio-Proprietário**  
**CS Magon Construtora Ltda.**

*Contrato aditivo/24CE352a\_supressão\_acrécimo\_construção\_FT Tubarão\_SB*



PLANILHA DE SERVIÇOS A SEREM ADICIONADOS E SUPRIMIDOS - ADITIVO 01

ITEM	CODIGO	FONTE	SERVIÇO	UN	QUANT.	MATERIAL		MAO DE OBRA		CUSTO UNITARIO SEM B.D.I.	PREÇO UNITARIO COM B.D.I.	PREÇO TOTAL COM B.D.I.
						CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL	CUSTO UNITARIO	CUSTO TOTAL			
IMPLANTACÃO NOVO FORUM TRABALHISTA DE TUBARÃO B.D.I. APLICADO: 28,00% BDI DIFERENCIADO: 17,00%												
5			TRABALHOS EM TERRA									
5.2	COMP.ARG.337	SINAPI ADAPTADA	ATERRO MECANIZADO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO	m3	- 846,40	R\$ 41,71	R\$ 35.303,34	R\$ 0,21	R\$ 177,74	R\$ 41,92	R\$ 53,66	R\$ 67.857,27
5.3	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	- 1.100,32	R\$ 6,42	R\$ 7.065,93	R\$ 1,67	R\$ 1.836,56	R\$ 8,09	R\$ 10,36	R\$ 45.417,92
5.4	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	- 846,40	R\$ 7,19	R\$ 6.082,22	R\$ 2,99	R\$ 2.528,06	R\$ 10,17	R\$ 13,02	R\$ 11.020,13
			TRABALHOS EM TERRA - SERVIÇOS ADICIONAIS									
		SINAPI	AREA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m3	846,40	R\$ 59,30	R\$ 50.190,46		R\$ -	R\$ 59,30	R\$ 75,90	R\$ 64.241,76
	100973	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PA CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	931,04	R\$ 5,64	R\$ 5.251,04	R\$ 1,47	R\$ 1.365,92	R\$ 7,11	R\$ 9,10	R\$ 8.472,46
	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMIT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m3xkm	22.344,96	R\$ 0,97	R\$ 21.593,05	R\$ 0,88	R\$ 19.630,05	R\$ 1,84	R\$ 2,36	R\$ 52.794,11
	96386	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m3	846,40	R\$ 1,42	R\$ 1.204,57	R\$ 6,11	R\$ 5.167,76	R\$ 7,53	R\$ 9,64	R\$ 8.159,30
			ABERTURA DE VALAS, RECOMPOSIÇÃO DE CAIXAS DE INSPEÇÃO, CORTE DE ÁRVORES									
	102291	SINAPI ADPTADA	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSSANTE) (UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), EM SOLO MUITO MOLE E ALAGADO, COM CAMINHO ATÉ AS CAIXAS PLUVIAIS E REABERTURA DEVIDO ESCOAMENTO DO SOLO MOLE	m3	434,56	R\$ 1,82	R\$ 791,00	R\$ 6,84	R\$ 2.971,61	R\$ 8,66	R\$ 11,08	R\$ 4.814,90
	97956	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLIS RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X1,2 M. AF_12/2020	UNID	2,00	R\$ 345,67	R\$ 691,34	R\$ 188,04	R\$ 376,08	R\$ 533,71	R\$ 683,15	R\$ 1.366,30
	96531	SINAPI	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M. AF_05/2018	UNID	2,00	R\$ 30,90	R\$ 61,79	R\$ 208,71	R\$ 417,43	R\$ 239,61	R\$ 306,70	R\$ 613,40
*Aplicado desconto de 12,15% no custo unitário dos serviços aditados											SUPRESSÃO	-R\$ 67.837,27
											ADICÃO	R\$ 140.402,23



PROAD 352/2024. DOC 145. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.MWBV.DFGP: <https://proad.trt12.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>